



### ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.31.1-TP, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE IBUAÇU NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

Às 10h00 do dia 06 (seis) do mês de Outubro de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Viagem/CE, na sala de sessão, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Centro, Boa Viagem -CE, nomeada pela Portaria nº. 03.08.001/2020 – GAB/PMBV, composta pelos seguintes membros: Antônio Raimundo Alexandre dos Santos – Presidente. Antonia Sônia Vieira Carneiro e Karen Suelen Farias do Vale – Membros, para análise final dos documentos de habilitação referente à *Tomada de Preços, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL* de nº 2020.07.31.1-TP, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE IBUAÇU NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Com base na análise dos documentos apresentados pelas proponentes deste certame, e com subsídio técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, a Comissão Permanente de Licitação deliberou o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. ENERGY SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 19.959.003/0001-85; 02. PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 05.973.617/0001-07; 03. EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 36.232.522/0001-66; 04. MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 31.549.845/0001-64; 05. CONSTRUTORA MORAES EIRELI, CNPJ Nº 33.278.6174/0001-22. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 24.880.194/0001-25, ficou inabilitada por não apresentar certidão de falência, conforme exigência no item 4.2.5.3 do edital; 02. VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 31.025.807/0001-02, ficou inabilitada por não apresentar garantia de



participação, ferindo o item 4.2.5.4 do edital; **03. ESTRUTURAL ENGENHARIA EREILI**, CNPJ Nº 25.238.571/0001-90, ficou inabilitada por não apresentar CRC, conforme exigência do item 4.2.1.1 do edital, por deixar de apresentar acervo técnico, conforme exigência do item 4.2.4.2 do edital. Uma vez analisada a documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o resumo da presente Ata à publicação em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado do Ceará, de modo que a abertura do prazo recursal iniciará a partir da data da citada publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Nada mais a ser consignado em Ata, é encerrada a presente sessão, na Cidade de Boa Viagem-CE.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**PRESIDENTE DA CPL:** ANTÔNIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS

ANTONIA SONIA VIEIRA CARNEIRO

**MEMBROS:**

KAREN SUELEN FARIAS DO VALE